

Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aeronáutica e Mecânica

2025

Sumário

1 Disposições Preliminares	4
1.1 Finalidade	4
1.2 Documentos Orientadores e Fundamentação	4
1.3 Conceituação	4
1.4 Âmbito	5
2 O Programa, Objetivos e Áreas de Concentração	5
2.1 O Programa	5
2.1.1 Objetivo Geral	5
2.1.2 Objetivos Específicos	5
2.1.3 Perfis Desejados	5
2.2 Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa	6
2.2.1 EAM-1 Projeto Aeronáutico, Estruturas e Sistemas Aeroespaciais .	6
2.2.2 EAM-2 Propulsão Aeroespacial e Energia	6
2.2.3 EAM-3 Materiais, Manufatura e Automação	6
3 Gestão e Organização	7
3.1 Conselho do Programa	7

4 Estrutura Curricular	7
4.1 Disciplinas	7
4.2 Programa de Estudos	7
5 Processo Seletivo e Bolsas	8
5.1 Requisitos Gerais	8
5.1.1 Requisitos para Ingresso no Mestrado	8
5.1.2 Requisitos para Ingresso no Doutorado	9
5.2 Critério de Distribuição de Bolsas	9
6 Migração de Aluno Especial para Regular	10
6.1 Processo	10
6.2 Critérios	11
6.2.1 Migração para Alunos de Mestrado	11
6.2.2 Migração para Alunos de Doutorado	12
6.2.3 Migração por Concessão de Bolsa	12
7 Contagem de Créditos por Publicações	12
7.1 Artigos em Periódicos	13
7.2 Artigos em Conferências	13
7.3 Classificação de Conferências	14
7.3.1 Conferência Internacional	14
7.3.2 Conferência Supranacional	14
7.3.3 Conferência Nacional	14
7.3.4 Conferência Local/Regional	15
7.4 Veículos Predatórios	15
8 Aproveitamento de Disciplinas de Outras Instituições	15
9 Exame de Qualificação (Doutorado) e Exame de Defesa	16
9.1 Exame de Qualificação	16
9.2 Exame de Defesa	16
9.3 Composição das Bancas Examinadoras	16

10 Prazos	17
10.1 Extensões de Prazo	17
11 Transferência e Doutorado Direto	17
12 Troca de Orientação	18
13 Desligamento e Readmissão	18
13.1 Desligamento de Discente	18
13.2 Readmissão de Discente	18
14 Habilitação de Pós-Doutorado	19
15 Financiamento por meio de Recursos CAPES PROEX	20
15.1 Atribuição de Recursos por Item de Despesa	20
15.2 Atribuição de Recursos para Docentes e Discentes	20
16 Manutenção e Aperfeiçoamento da Qualidade do Programa	21
17 Disposições Finais	22

1 Disposições Preliminares

1.1 Finalidade

O Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aeronáutica e Mecânica (RI-PG-EAM) tem por finalidade estabelecer normas específicas referentes a aspectos acadêmicos e de gestão do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aeronáutica e Mecânica (PG-EAM), *Stricto Sensu*, do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA).

O RI-PG-EAM complementa as Normas Reguladoras dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do ITA, estabelecidas na ICA 37-356 de 2024.

Itens não abordados no RI-PG-EAM seguem as orientações expressas na ICA-37-356. Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do PG-EAM (CPPG-EAM), sujeito à homologação do Conselho de Pós-Graduação do ITA (CPG).

1.2 Documentos Orientadores e Fundamentação

- a) Normas Reguladoras para os Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do ITA, estabelecidas na ICA 37-356 de 2024;
- b) Instrução de Funcionamento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (IP) do ITA, NPA-ITA-017B-2023;
- c) Catálogo dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do ITA, publicado anualmente;
- d) Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do ITA 2021-2030;
- e) Documento de Área e Ficha de Avaliação de Programas Acadêmicos - Área Engenharias III - Quadriênio 2025-2028 - CAPES.

1.3 Conceituação

A conceituação adotada neste documento é a mesma apresentada no item 1.2 da ICA 37-356.

1.4 Âmbito

O RI-PG-EAM aplica-se aos docentes credenciados e aos discentes matriculados como alunos especiais ou regulares do PG-EAM. Alunos especiais são aqueles em programa de preparação segundo a ICA 37-356.

2 O Programa, Objetivos e Áreas de Concentração

2.1 O Programa

O PG-EAM do ITA está inserido na área Engenharias III da CAPES, e visa a formação de recursos humanos de alta qualidade, que possam ser nucleadores de outros centros de excelência, e também agregar valor ao setor produtivo aeroespacial.

2.1.1 *Objetivo Geral*

O PG-EAM do ITA tem como principal objetivo a formação de recursos humanos de excelência, de interesse direto ou indireto para o setor aeronáutico e aeroespacial brasileiro, nos níveis de Mestrado e de Doutorado em Engenharia Aeronáutica, Mecânica e Aeroespacial, por meio da realização de pesquisa de impacto internacional.

2.1.2 *Objetivos Específicos*

- a) Fortalecer e ampliar linhas de pesquisa de interesse dos setores Aeronáutico, Mecânico e Aeroespacial na Pós-Graduação do ITA;
- b) Aumentar a participação de profissionais atuantes nestes setores;
- c) Apoiar a pesquisa básica e aplicada em temas associados a estes setores, inclusive em Defesa.

2.1.3 *Perfis Desejados*

- a) Ao se formar, um aluno de Doutorado precisa demonstrar independência na proposição, formulação e resolução de problemas de pesquisa com caráter inovador, de acordo com o estado-da-arte, bem como ter capacidade de publicar artigos científicos

em periódicos de impacto internacional, de modo a ter competências para obtenção de financiamento à pesquisa em carreira futura;

- b) Ao se formar, um aluno de Mestrado precisa demonstrar domínio do problema de pesquisa abordado durante o curso e dos resultados obtidos, bem como ter capacidade de publicar artigos científicos em conferências ou periódicos de impacto reconhecido.

2.2 Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa

As áreas de concentração do PG-EAM são as seguintes, definidas para atender aos objetivos estratégicos do programa.

2.2.1 EAM-1 Projeto Aeronáutico, Estruturas e Sistemas Aeroespaciais

Área de concentração focada em estudos de: aerodinâmica, aeroelasticidade e aeroacústica; sistemas aeroespaciais; mecânica e controle de voo; compósitos avançados; estruturas aeroespaciais; projeto aeronáutico integrado; otimização multidisciplinar (MDO).

2.2.2 EAM-2 Propulsão Aeroespacial e Energia

Área de concentração focada em estudos de: combustão e propulsão de aviões e veículos aeroespaciais; projeto e tecnologia de turbinas a gás; análise de sistemas térmicos e mecânica dos fluidos; energia renovável e energia convencional; refrigeração e ar condicionado; trocadores de calor.

2.2.3 EAM-3 Materiais, Manufatura e Automação

Área de concentração focada em estudos de: ciências dos materiais; processos de fabricação; processamento e caracterização de materiais; materiais avançados; mecatrônica; automação industrial; manufatura avançada e indústria 4.0.

3 Gestão e Organização

3.1 Conselho do Programa

O Conselho da Coordenação do PG-EAM (CPPG-EAM) é o órgão colegiado do programa e tem a seguinte composição:

- a) Coordenador do programa, que atua como presidente;
- b) Representantes de cada uma das áreas de concentração do programa;
- c) Um representante dos discentes do programa.

O coordenador é eleito pelos docentes permanentes do PG-EAM. Os representantes de área são eleitos pelos docentes permanentes de suas respectivas áreas do PG-EAM. O representante discente, e eventual suplente, são indicados dentre os discentes regulares em consulta ao corpo discente do PG-EAM. A composição e atribuições do CPPG-EAM seguem a NPA-ITA-017B-2023.

4 Estrutura Curricular

4.1 Disciplinas

- a) Nos cursos de Mestrado e Doutorado do PG-EAM, os discentes cursam disciplinas para créditos no âmbito da ICA 37-356;
- b) O Catálogo dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do ITA, publicado anualmente com atualizações, traz as ementas das disciplinas de pós-graduação que podem ser oferecidas pelos docentes permanentes PG-EAM;
- c) Para o aproveitamento de créditos, uma disciplina precisa ter ementa no catálogo do ITA, ligada ao tema da dissertação ou tese a ser defendida no PG-EAM.

4.2 Programa de Estudos

- a) As disciplinas a serem cursadas no programa de estudos de cada discente são planejadas com participação do docente orientador, e deferidas pelo representante de

área, de forma a atender o foco principal do projeto de pesquisa do discente, para que possam contar créditos;

- b) O PG-EAM não tem disciplinas obrigatórias.

5 Processo Seletivo e Bolsas

5.1 Requisitos Gerais

- a) Para ser avaliado num processo seletivo, um candidato precisa cumprir com todos os requisitos documentais e processuais de inscrição junto à IP;
- b) Um candidato ao PG-EAM precisa ter formação de graduação compatível com o programa de disciplinas a serem cumpridas no curso e área de sua escolha;
- c) Caso um candidato não faça matrícula de primeira admissão com base nas notas das provas de um dado processo seletivo do PG-EAM, estas notas podem ser aproveitadas para avaliação de ingresso no processo seletivo subsequente, no máximo. No entanto, a nota obtida num processo seletivo anterior não será aceita para classificação no que se refere à distribuição de bolsas, como descrito em 5.2.

5.1.1 *Requisitos para Ingresso no Mestrado*

Um candidato ao Mestrado pode ser aprovado quando satisfazer os requisitos de admissão definidos na ICA 37-356 e os seguintes requisitos:

- a) Obtiver no mínimo 50% de acertos em ambas as provas de Matemática e Inglês do PG-EAM;
- b) Obtiver aceite de orientação de docente permanente do PG-EAM.

Nota: Candidatos com aprovação prévia nas provas de Matemática e Inglês do Mestrado Profissional em Engenharia Aeronáutica do ITA (MP-AER, PEE Embraer ITA) serão dispensados de fazer as provas de Matemática e Inglês de seleção do PG-EAM.

5.1.2 Requisitos para Ingresso no Doutorado

Um candidato ao Doutorado pode ser aprovado quando satisfazer os requisitos de admissão definidos na ICA 37-356 e os seguintes requisitos:

- a) Obtiver no mínimo 50% de acertos na prova de Matemática do PG-EAM;
- b) Obtiver aceite de orientação de docente permanente do PG-EAM;
- c) Além disso, um candidato ao Doutorado deve apresentar certificado de proficiência em Inglês aceito pela IP, quando de sua admissão como aluno regular.

Nota: Candidatos com aprovação prévia na prova de Matemática do Mestrado Profissional em Engenharia Aeronáutica do ITA (MP-AER, PEE Embraer ITA), ou egressos do Mestrado do PG-EAM que tenham acertado ao menos 50% da prova de Matemática do PG-EAM na ocasião da sua admissão, serão dispensados de fazer a prova de Matemática do PG-EAM.

5.2 Critério de Distribuição de Bolsas

A distribuição das bolsas institucionais sob gestão do PG-EAM ocorre a cada processo seletivo.

- a) Os candidatos são classificados com base na nota obtida na prova de Matemática do PG-EAM de cada processo seletivo, sendo priorizados aqueles com as maiores pontuações.
- b) Em casos de empate, a prioridade será definida considerando a dificuldade das questões no processo seletivo:
 1. O candidato que acertar a questão menos acertada pelos participantes do processo seletivo terá prioridade na classificação;
 2. Se o empate persistir, a análise seguirá para a próxima questão menos acertada, e assim sucessivamente, até que ocorra o desempate.
- c) A lista de espera para concessão de bolsas permanecerá válida até a data de realização das provas do próximo processo seletivo, ou por um período letivo, o que ocorrer primeiro.

- d) Candidatos que não forem contemplados com bolsas num dado processo seletivo devem se inscrever para prestar novamente a prova de Matemática de processos seletivos subsequentes, para concorrer novamente a bolsas caso seja de interesse. A nota obtida num processo seletivo anterior não será aceita para classificação no que se refere à distribuição de bolsas.
- e) A quantidade de bolsas disponíveis está sujeita às concessões das agências de fomento e aos recursos financeiros alocados ao programa.

Nota: Em caso de bolsas oriundas de projetos de pesquisa, a responsabilidade pela seleção e atribuição de bolsas é do coordenador do respectivo projeto, responsável pelo aceite daquele financiamento, com anuência do orientador.

6 Migração de Aluno Especial para Regular

A migração de aluno especial para aluno regular no PG-EAM segue as normas estabelecidas na ICA 37-356.

6.1 Processo

A solicitação de migração deve seguir os seguintes procedimentos:

- a) A solicitação deve ser feita pelo aluno ao seu orientador, formalizando o pedido por meio de um relatório técnico detalhado e conciso;
- b) O relatório deve conter:
 1. Disciplinas cursadas e aproveitamento acadêmico;
 2. Definição do tema de pesquisa e objetivos;
 3. Revisão bibliográfica pertinente ao tema de pesquisa;
 4. O estado atual do trabalho, incluindo atividades já realizadas e principais resultados obtidos;
 5. Produção científica associada em termos de artigos em preparação;
 6. Planejamento das atividades futuras, incluindo um cronograma para conclusão do trabalho.

- c) O orientador deve avaliar o relatório e apresentar um parecer, justificando a solicitação e destacando a viabilidade da conclusão do curso dentro dos prazos regulamentares;
- d) O pedido deve ser encaminhado pelo orientador ao representante de área, que realizará a análise da solicitação e poderá impor condições adicionais para a aprovação.
- e) Em caso de parecer favorável, o representante de área deve comunicar sua decisão ao CPPG-EAM, e à secretaria da IP para implementação.

Nota: O aluno especial pode solicitar a migração para aluno regular mais de uma vez, desde que respeite os prazos e normas estabelecidos na ICA 37-356.

6.2 Critérios

O pedido de migração deve evidenciar uma progressão acadêmica significativa compatível com o nível (Mestrado ou Doutorado), que permita visualizar conclusão do curso com sucesso, após a migração para aluno regular, dentro dos prazos da ICA 37-356.

Para fins de avaliação, serão considerados, entre outros, os seguintes elementos:

- a) Cumprimento de créditos mínimos em disciplinas do programa;
- b) Evidências de avanço no desenvolvimento da dissertação ou tese, incluindo, por exemplo, definição clara do tema de pesquisa, elaboração de revisão bibliográfica pertinente ao tema, definição mais precisa dos objetivos, metodologia proposta e plano de trabalho;
- c) Produção científica associada ao projeto, incluindo, quando cabível, artigos em preparação para submissão, após migração para aluno regular.

6.2.1 *Migração para Alunos de Mestrado*

No caso de alunos de Mestrado, não se exige o atendimento simultâneo de todos os itens acima. A migração poderá ser aprovada quando o conjunto de evidências, a juízo do orientador e do representante de área e CPPG-EAM, indicar maturidade adequada do projeto e viabilidade de sua conclusão bem sucedida, dentro dos prazos regulamentares.

Exemplos de situações que podem fundamentar a migração de alunos de Mestrado incluem:

- a) Cumprimento da maior parte ou da totalidade dos créditos previstos, acompanhado de relatório técnico contendo definição de tema de pesquisa, revisão bibliográfica pertinente e plano de trabalho estruturado;
- b) Cumprimento de parcial de créditos, aliado à apresentação de resultados parciais já organizados em forma de relatório técnico, manuscrito em preparação para conferência ou periódico.

6.2.2 Migração para Alunos de Doutorado

No caso de alunos de Doutorado, o simples cumprimento de créditos não é, em geral, suficiente para a migração. Espera-se que o aluno demonstre avanço substancial no desenvolvimento da tese, com resultados parciais já consolidados, clareza quanto às próximas etapas e potenciais contribuições do trabalho.

Nessa etapa, a existência de produção científica associada ao projeto, por exemplo em fase de preparação ou submissão, será considerada um elemento importante na avaliação.

6.2.3 Migração por Concessão de Bolsa

Em caso de concessão de bolsa de estudos para dedicação integral ao curso, a migração poderá ocorrer a qualquer momento. Neste caso, o aluno deverá apresentar uma atualização do projeto de dissertação ou tese, com relatório nos moldes de 6.1-b).

Nota: Para alunos de Doutorado, em qualquer caso, a migração para aluno regular somente será permitida mediante comprovação de proficiência em Inglês, conforme os critérios estabelecidos pela IP.

7 Contagem de Créditos por Publicações

As contagens de créditos do PG-EAM seguem as diretrizes estabelecidas no item 9 da ICA 37-356.

O PG-EAM atribui créditos em artigos, em periódicos e conferências, publicados durante o período como aluno regular de um respectivo curso.

7.1 Artigos em Periódicos

O PG-EAM atribui créditos a artigos publicados em periódicos indexados, aceitos para publicação ou publicados, com o discente como primeiro autor e em coautoria com o orientador.

A classificação dos artigos é dada com base no parâmetro *Highest Percentile* (percentil), ou de *CiteScore Rank* da base *Scopus* (i) ou na lista de *Journal Impact Factor (JIF)* da base *Journal Citation Reports* (ii). É aferido o maior valor de percentil dentre (i) e (ii) para o periódico do artigo no ano de publicação, em áreas da Engenharias III da CAPES.

O número de créditos é atribuído com base na classificação a seguir.

Estrato	Critério	Créditos
P1	percentil ≥ 95	3,0
P2	$90 \leq \text{percentil} < 95$	3,0
P3	$85 \leq \text{percentil} < 90$	2,5
P4	$75 \leq \text{percentil} < 85$	2,5
P5	$62,5 \leq \text{percentil} < 75$	2,0
P6	$50 \leq \text{percentil} < 62,5$	1,5

Nota: O Qualis CAPES foi abolido nas avaliações da área Engenharias III da CAPES a partir do quadriênio 2025-2028. Sendo assim, as classificações do Qualis CAPES passa a ser desconsiderada no PG-EAM para fins de atribuição de créditos em periódicos.

7.2 Artigos em Conferências

O PG-EAM atribui créditos em artigos completos publicados em anais de conferências, revisados por pares, com o discente como primeiro autor e em coautoria com o orientador, que contribuam em assuntos aderentes à área Engenharias III da CAPES, e após a apresentação do trabalho no respectivo evento.

O número de créditos é atribuído com base na classificação do evento, conforme os estratos a seguir:

- a) Conferência Internacional: 1,00 crédito;

- b) Conferência Supranacional: 0,75 créditos;
- c) Conferência Nacional: 0,50 créditos;
- d) Conferência Local/Regional: 0,25 créditos.

7.3 Classificação de Conferências

A classificação das conferências segue os critérios estabelecidos pela CAPES para a área Engenharias III, descritos a seguir:

7.3.1 Conferência Internacional

Evento promovido por sociedade científica ou grupo de cientistas com reconhecimento internacional, caracterizado por:

- a) Participação majoritária de autores e palestrantes convidados de diversos continentes;
- b) Comitê científico composto por referências acadêmicas internacionais;
- c) Artigo completo publicado em Inglês nos anais do evento.

7.3.2 Conferência Supranacional

Evento promovido por sociedade científica ou grupo de cientistas com reconhecimento internacional, caracterizado por:

- a) Natureza multinacional dos autores participantes e dos palestrantes convidados;
- b) Comitês organizador e científico multinacionais;
- c) Artigo completo publicado em Inglês nos anais do evento.

7.3.3 Conferência Nacional

Evento científico promovido ou por sociedade científica nacional (eventualmente brasileira) ou por grupo de cientistas de respectiva nacionalidade, com reconhecimento nacional e internacional, caracterizado por:

- a) Participação majoritária de autores de respectiva nacionalidade;
- b) Comitê científico formado por pesquisadores representativos e atuantes no tema da conferência.

7.3.4 *Conferência Local/Regional*

Eventos promovidos no Brasil que não se classifiquem nas categorias Internacional, Supranacional ou Nacional.

Nota I: O PG-EAM pode divulgar lista de conferências pré-classificadas para orientação, com base em diretrizes da CAPES.

Nota II: Em caso de dúvida quanto à classificação de um evento, o discente deve submeter consulta ao CPPG-EAM antes da submissão do artigo.

Nota III: Para fins de requisitos mínimos de crédito de publicação no Doutorado (3 créditos segundo a ICA 37-356), serão contabilizadas apenas conferências de caráter Internacional e Supranacional. As conferências de caráter Nacional e Local/Regional contribuem para o cômputo total de créditos do discente, mas não para os requisitos mínimos de publicação no Doutorado.

7.4 Veículos Predatórios

O CPPG-EAM não atribui créditos para artigos publicados em veículos (periódicos ou conferências) com características predatórias.

Nota: O PG-EAM pode divulgar lista de veículos para orientação, com base em diretrizes da CAPES.

8 Aproveitamento de Disciplinas de Outras Instituições

Disciplinas de pós-graduação ministradas em outras instituições podem ser aproveitadas para créditos no PG-EAM, dentro dos limites estabelecidos na ICA 37-356, desde que não tenham sido utilizadas para contagem de créditos, defesa de dissertação ou tese em cursos anteriores.

- a) Para o aproveitamento, a disciplina precisa ter ementa com assuntos ligados ao tema da dissertação ou tese a ser defendida no PG-EAM;

- b) A equivalência de créditos é feita com base na comparação de carga horária: cada 48 horas letivas (ou o equivalente a 16 semanas de 3 horas letivas, típico de uma disciplina 2XX do ITA) correspondem a 3 créditos no PG-EAM;
- c) O aproveitamento de disciplinas pode ser solicitado pelo discente ao representante de área em contagem de crédito, e é avaliado pelo CPPG-EAM.

9 Exame de Qualificação (Doutorado) e Exame de Defesa

Os exames de qualificação de Doutorado, e de defesa de tese ou dissertação, seguem as diretrizes estabelecidas no item 10 da ICA 37-356.

9.1 Exame de Qualificação

O orientador e o aluno devem encaminhar a sugestão de banca de qualificação ao representante de área, que será responsável por sua aprovação.

A composição da banca deve garantir aderência da experiência em pesquisa dos membros ao tema da pesquisa do Doutorado.

9.2 Exame de Defesa

A banca de exame de defesa deve ser sugerida pelo orientador ao representante de área, levando em consideração a relevância acadêmica e técnica dos membros avaliadores, priorizando aqueles com publicações e experiência comprovada nos assuntos abordados na tese/dissertação.

9.3 Composição das Bancas Examinadoras

- a) As bancas devem ser compostas exclusivamente por doutores, com conhecimento e experiência em áreas relevantes à tese/dissertação.
- b) Dentre os membros avaliadores, $50\%+1$, arredondado para cima, deve possuir h -index da base *Scopus* igual ou superior a 3 para bancas de Mestrado, e igual ou superior a 5 para bancas de Doutorado.

- c) A participação de membros externos ao ITA deve garantir tanto diversidade de avaliação quanto rigor acadêmico.
- d) Para Doutorado, a banca do exame de defesa deve ter ao menos um dos membros externos ou de instituição do exterior ou de instituição de UF do Brasil que não seja SP.

10 Prazos

Os prazos máximos e mínimos do PG-EAM seguem o disposto no item 6.1 da ICA 37-356.

10.1 Extensões de Prazo

Solicitações de extensão de prazo serão avaliadas pela CPPG-EAM, devendo ser homologadas pela CPG.

Conforme estabelecido na ICA 37-356, a extensão de prazo terá duração máxima de um período letivo, sendo admitida exclusivamente em circunstâncias excepcionais, devidamente comprovadas.

Nos pedidos de extensão, aplicáveis ao Mestrado e ao Doutorado, não serão reconhecidas como excepcionalidades justificadoras as escolhas ou decisões de natureza profissional.

Para o Doutorado, a extensão poderá ser avaliada positivamente para candidatos que apresentem como única pendência para defesa a obtenção de créditos em publicações, desde que comprovem possuir artigo submetido a periódico elegível para atribuição de créditos pelo PG-EAM, e ao menos com parecer de revisão *major review*. Artigos apenas submetidos, sem um parecer de *major review* por parte dos revisores do periódico, não serão considerados.

O CPPG-EAM zela para que os discentes cumpram rigorosamente os prazos estabelecidos na item 6.1 da ICA 37-356.

11 Transferência e Doutorado Direto

A transferência de discente de Mestrado para Doutorado Direto no programa está descrita na Seção 3.5 da ICA 37-356.

12 Troca de Orientação

O aluno pode solicitar a substituição de orientador, sujeito a aprovação do novo orientador docente permanente do PG-EAM, e representante de área.

13 Desligamento e Readmissão

13.1 Desligamento de Discente

O desligamento é realizado sob as condições expressas na Seção 3.7 da ICA 37-356.

13.2 Readmissão de Discente

O processo de readmissão é realizado sob as condições expressas na Seção 3.8 da ICA 37-356.

- a) O discente que já teve matrícula no PG-EAM e foi desligado, quer seja como aluno especial ou regular, deve solicitar readmissão ao CPPG-EAM caso tenha interesse em retomar seus estudos, e nos casos que a ICA 37-356 permitir.
- b) A readmissão em curso de Mestrado ou Doutorado pode ser aprovada pelo CPPG-EAM quando o candidato apresentar os seguintes requisitos mínimos:
 1. Artigo científico com parecer *minor review* ou equivalente, em periódico indexado e classificado no *CiteScore Rank* da base *Scopus*, ou na lista de *Journal Impact Factor (JIF)* da base *Journal Citation Reports*, com *Highest Percentile* de no mínimo 50% em áreas da Engenharias III da CAPES, com o candidato como primeiro autor, em coautoria com o orientador na readmissão;
 2. Dissertação ou tese em estágio avançado;
 3. Cumprimento de créditos do respectivo curso em estágio avançado;
 4. Além disso, o candidato a Doutorado deve apresentar certificado de Inglês dentro dos critérios exigidos pela IP.
- c) Um candidato pode ser readmitido somente como aluno regular, devendo cumprir com todos os requisitos do novo curso, inclusive prazos e créditos.

- d) Em termos de prazos, o período letivo de readmissão passa a ser o primeiro período do novo curso. Os prazos mínimos para defesa após readmissão seguem o disposto no item 6.1 da ICA 37-356.
- e) O candidato a Doutorado readmitido deve cumprir com o exame de qualificação do novo curso, mesmo que já o tenha cumprido anteriormente.

Nota I: É vedada a readmissão via nova participação nas provas do processo seletivo do PG-EAM.

Nota II: O artigo apresentado para fins de readmissão será considerado em contagem de créditos para finalização do respectivo curso. Porém, eventuais publicações anteriores à readmissão não serão consideradas para créditos.

Nota III: A solicitação de readmissão deve obrigatoriamente ser feita quando o artigo solicitado nos requisitos mínimos tiver parecer *minor review* ou equivalente, e antes do aceite final, de modo a permitir nova matrícula imediata, em caso de aprovação do pedido.

14 Habilitação de Pós-Doutorado

A habilitação de Pós-Doutorado no PG-EAM segue as diretrizes estabelecidas na NPA 017B de 2023.

O processo de solicitação de habilitação deve obedecer aos procedimentos:

- a) O supervisor do Pós-Doutorado é responsável por encaminhar a solicitação ao representante de área, incluindo todos os documentos exigidos na NPA 017B de 2023;
- b) O projeto de pesquisa deve conter, dentre seus tópicos :
 1. Objetivos e relevância do estudo;
 2. Metodologia e cronograma de execução;
 3. Resultados de pesquisa esperados, incluindo publicações pertinentes à Engenharias III da CAPES;
 4. Indicação do supervisor responsável.
- c) Comprovantes de financiamento de atividades devem estar relacionados a projeto de fomento à pesquisa.

- d) O pedido será analisado pelo CPPG-EAM, que avaliará a adequação do plano de trabalho e a viabilidade da pesquisa dentro do programa;
- e) Caso aprovado pelo CPPG-EAM, a solicitação será encaminhada para homologação pelo CPG.

A concessão do status de pós-doutorando está sujeita ao cumprimento dos requisitos acadêmicos e administrativos estabelecidos na regulamentação vigente.

15 Financiamento por meio de Recursos CAPES PROEX

15.1 Atribuição de Recursos por Item de Despesa

A distribuição dos recursos CAPES no âmbito do PG-EAM será conduzida pelo coordenador do programa, em conjunto com o CPPG-EAM, seguindo as diretrizes estabelecidas pela CAPES e a regulamentação do PROEX.

Os recursos serão prioritariamente disponibilizados por meio de chamadas específicas, que são configuradas para atender as necessidades acadêmicas e científicas do programa, bem como seu planejamento estratégico. Poderão ser contemplados os seguintes itens:

- a) Participação em congressos internacionais, desde que haja publicação de artigo científico completo nos anais do evento;
- b) Aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços essenciais para a realização de atividades de pesquisa;
- c) Outros itens elegíveis, conforme as normas para utilização dos recursos do PROEX/CAPES e diretrizes do PG-EAM.

Casos excepcionais poderão ser analisados individualmente pelo CPPG-EAM, considerando a relevância acadêmica e a adequação à regulamentação vigente.

15.2 Atribuição de Recursos para Docentes e Discentes

A alocação de recursos financeiros será realizada de acordo com os critérios estabelecidos pelo CPPG-EAM, considerando a disponibilidade orçamentária e as diretrizes institucionais. Para solicitação de verba, aplicam-se as seguintes regras:

- a) Para eventos, o PG-EAM faz tipicamente três chamadas por ano, de modo a cobrir eventos durante todos os meses do ano, sujeito à disponibilidade de recursos;
- b) A submissão de pedidos deve ser feita dentro dos prazos estipulados nas chamadas de fomento, com apoio da documentação oficial disponibilizada pela IP;
- c) As solicitações de auxílio financeiro para discentes terão prioridade sobre as solicitações de docentes, especialmente quando vinculadas à participação em eventos científicos ou missões acadêmicas;
- d) Alunos especiais não são elegíveis para o recebimento de auxílio financeiro por meio dos recursos CAPES gerenciados pelo programa;
- e) O pagamento de despesas só será efetuado mediante a apresentação e validação de todos os comprovantes exigidos (cartões de embarque, certificado de participação no evento, notas fiscais, etc.);
- f) Qualquer solicitação que não se enquadre nas categorias previstas poderá ser analisada pelo CPPG-EAM, a fim de verificar sua viabilidade e relevância acadêmica.

16 Manutenção e Aperfeiçoamento da Qualidade do Programa

A manutenção e melhoria da qualidade do programa são consideradas tarefas conjuntas de todos os docentes e discentes do programa, apoiados pelo CPPG-EAM. Ações que devem ser incentivadas:

- a) Ampliação da divulgação do programa, visando atrair um número maior de candidatos ao processo seletivo;
- b) Aprimoramento contínuo dos critérios de seleção de discentes e docentes;
- c) Aprimoramento contínuo das ementas de disciplinas, visando atualidade, papel induutor na comunidade e apoio à pesquisa realizada, em vista dos objetivos do programa;
- d) Avaliação contínua da produção técnico-científica, intelectual e cultural do programa, visando seu aprimoramento, alcance e impacto;

- e) Internacionalização do programa, por meio de disciplinas e seminários em língua Inglês, defesas de dissertações/teses com participações de avaliadores internacionais, e intercâmbio de estudantes e pesquisadores com instituições de referência, no ITA e no exterior;
- f) Outras ações complementares em vista do planejamento estratégico do programa.

17 Disposições Finais

Os casos não previstos no RI-PG-EAM serão submetidos à deliberação do CPPG-EAM, sujeita à homologação do CPG quando previsto regimentalmente.